



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre conceder abono aos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2015, em parcela única.

Art. 2º O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2015.



Francisco das C. S. Júnior
Supervisor 1 da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito